

LEI Nº 1.836
De 12 de setembro de 1994.

**Institui a Semana do Idoso em Santo
Ângelo.**

**Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito
Municipal de Santo Ângelo.**

**FAÇO SABER, que o Poder Legislativo
aprovou e eu sanciono a seguinte**

L E I:

**Art.1º- Fica instituída a SEMANA DO
IDOSO, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de
setembro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistên-
cia Social, em colaboração com outras entidades do Município.**

**Art.2º- A referida SEMANA DO IDOSO visa
proporcionar a realização de uma série de atividades que valori-
zem a terceira idade.**

**Art.3º- Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ÂNGELO, em 12 de setembro de 1994.**


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro
Prefeito Municipal